

PROGRAMA DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA

LEVANTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS



TRABALHO E
ECONOMIA



Prefácio

O levantamento de políticas públicas consiste em um mapeamento das principais iniciativas, entre políticas, programas e projetos, com ênfase na perspectiva de gênero e nas condições de vida e trabalho das mulheres no meio rural do Semiárido. O mapeamento foi realizado entre setembro de 2025 e maio de 2026, com a proposta de ser atualizado regularmente, de modo a acompanhar a criação, reformulação e continuidade das ações públicas nesse campo. Seu objetivo é identificar e organizar essas iniciativas em diferentes escalas (local, regional e nacional), permitindo uma visão geral das estratégias adotadas pelo poder público.

As políticas levantadas não possuem, necessariamente, as mulheres como público prioritário direto. Contudo, foram selecionadas por contemplarem, em sua implementação e alcance, um número significativo de mulheres nos territórios rurais do Semiárido, incidindo sobre dimensões relevantes de suas condições de vida, trabalho, acesso a direitos e participação social.

A partir desse mapeamento, as iniciativas são sistematizadas, contemplando diferentes áreas temáticas, compreendendo saúde, educação, segurança pública, desenvolvimento social e redistributivo, habitação e infraestrutura, além de meio ambiente, trabalho e economia. Essa categorização permite agrupar as iniciativas conforme seus campos de atuação, facilitando a compreensão das múltiplas dimensões envolvidas na promoção do desenvolvimento rural sustentável e na incorporação da perspectiva de gênero, especialmente no que se refere às experiências, demandas e formas de participação das mulheres nos territórios rurais.

Equipe responsável pelo mapeamento

Coordenação

Profª. Dra. Milanya Ribeiro da Silva

Pesquisa e Sistematização

Ana Clara Barbosa Nascimento

Eloysa Ystefane Silva dos Santos

Railson Almeida Santos

Sumário

Objetivo público (problema/endereçamento)	2
Instrumento/Base legal (lei, decreto, portaria, programa, projeto, serviço, incentivo fiscal)	2
Órgão responsável e copartícipes	2
População-alvo e critérios de elegibilidade	3
Território de cobertura (nacional/estadual/municipal/regional)	3
Estágio do ciclo (agenda, formulação, implementação, monitoramento, avaliação, encerrada)	3
Orçamento previsto/empenhado/executado (por ano)	3
Indicadores de resultado/impacto (nome, fórmula, fonte, periodicidade)	3
Evidências disponíveis (avaliações, estudos)	3
Status e última atualização	3
Links oficiais/contact point	3

PPMR_25

Identificador único -

PPMR_25

Título da política -

Programa de Agricultura Urbana e Periurbana

Descrição resumida (até 500 caracteres)

“O programa de Agricultura Urbana e Periurbana aponta significativas mudanças no entendimento sobre agricultura, incluindo as atividades agrícolas e as pequenas criações de animais desenvolvidas nas áreas urbanas ou nas regiões periurbanas. O programa abrange todas as etapas de produção, processamento, distribuição e comercialização de alimentos, plantas medicinais, plantas aromáticas e ornamentais, fitoterápicos e insumos, tanto para o autoconsumo quanto para a comercialização. Também inclui processos de gestão de resíduos orgânicos.”(BRASIL, 2026)¹

Objetivo público (problema/endereçamento)

“O programa tem como objetivo promover, desenvolver e conscientizar sobre os impactos da agricultura urbana e periurbana nas cidades, desde a agricultura sustentável até o combate à insegurança alimentar decorrente das desigualdades sociais relacionadas à raça, etnia e gênero.” (BRASIL, 2026)¹

Instrumento/Base legal (lei, decreto, portaria, programa, projeto, serviço, incentivo fiscal)

PORTARIA Nº 467, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018, institui o programa nacional de agricultura urbana e periurbana

DECRETO Nº 11.700, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023, institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024, Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

Órgão responsável e copartícipes

“A realização das ações é articulada entre os Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Trabalho e Emprego, visando uma abordagem conjunta, cooperativa e transparente na implementação, avaliação e monitoramento do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.”(BRASIL, 2026) ¹

¹ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Programa de Agricultura Urbana e Periurbana. Brasília. Disponível em:

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/acesso-a-alimentos-e-a-agua/programa-nacional-de-a-gricultura-urbana-e-periurbana>. Acesso em: 20 março 2026.

Por outro lado, a política nacional de agricultura urbana e periurbana, Lei nº 14.935/2024, em seu Art. 4º diz que ela será planejada e executada de forma descentralizada, integrada às políticas sociais e de desenvolvimento urbano e implementada mediante a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as entidades da sociedade civil e as instituições de ensino, pesquisa e extensão. (BRASIL, 2024)²

População-alvo e critérios de elegibilidade

Os entes federativos que tiverem aderido ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; os grupos em situação de vulnerabilidade social; e as regiões periféricas. Além disso, famílias de agricultores urbanos, fortalecimento da atuação das mulheres e jovens na agricultura urbana e periurbana. (BRASIL, 2023)³

Território de cobertura (nacional/estadual/municipal/regional)

Nacional

Estágio do ciclo (agenda, formulação, implementação, monitoramento, avaliação, encerrada)

Implementação

Orçamento previsto/empenhado/executado (por ano)

Segundo a Lei Orçamentária Anual, o Programa de Agricultura Urbana e Periurbana possui um orçamento de R\$ 18.000.920 Milhões em 2025.⁴

Fontes de financiamento (tesouro, transferências, doações)

Orçamento da União

Indicadores de resultado/impacto (nome, fórmula, fonte, periodicidade)

Não encontrado

² BRASIL. Lei nº 14.935, de 26 de julho de 2024. Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14935.htm. Acesso em: 20 março 2026.

³ BRASIL. Decreto nº 11.700, de 12 de setembro de 2023. Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11700.htm. Acesso em: 20 março 2026.

⁴ BRASIL. Ministério do Planejamento e Orçamento Secretaria de Orçamento Federal. Orçamentos da União exercício financeiro 2025: **projeto de lei orçamentária**. - Brasília, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/projetos/ato_2023_2026/2024/pln/anexos/pln-26-volume2.pdf. Acesso em: 20 março 2026.

Evidências disponíveis (avaliações, estudos)

Título: [Agricultura urbana e periurbana: conceito, experiências nacionais e internacionais, desafios e o programa nacional de agricultura urbana e periurbana.](#)

Publicação seriada que divulga resultados de estudos e pesquisas em desenvolvimento pelo Ipea com o objetivo de fomentar o debate e oferecer subsídios à formulação e avaliação de políticas públicas.⁵

Título: [Panorama de agendas municipais de agricultura urbana e periurbana](#)⁶

Esse estudo é um Levantamento que reúne dados de 67 cidades brasileiras e preenche lacuna de informações sobre quais ações, práticas e instrumentos a ação pública municipal está mobilizando para promover a Agricultura Urbana e Periurbana (AUP).⁶

Título: [Políticas públicas de agricultura urbana](#)⁷

Este estudo tem como objeto as políticas públicas de agricultura urbana que os municípios promovem em seu território. Em outras palavras, são investigadas ações de regulação e apoio à agricultura urbana promovidas por governos municipais, em parceria ou não com outros agentes, no contexto urbano.⁷

Status e última atualização

Ativo

A última atualização foi no ano de 2024 com a criação da lei nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024, que institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.²

Links oficiais/contact point

Diário oficial da união onde se encontra a portaria nº 467, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018 que Institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/seguranca_alimentar/Portaria%20n.%20467%20-%20Institui%20o%20Programa%20Nacional%20de%20AUP%20e%20suas%20retifica%C3%A7%C3%B5es.pdf

Este é o Decreto nº 11.700, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 que institui o Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana e o Grupo de Trabalho do Programa Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

⁵ CASTRO, César Nunes de. Agricultura urbana e periurbana: **conceito, experiências nacionais e internacionais, desafios e o programa nacional de agricultura urbana e periurbana**. Rio de Janeiro: Ipea, fev. 2025. 52 p. (Texto para Discussão, n. 3087). DOI: <https://dx.doi.org/10.38116/td3087-port>

⁶ COELHO, Ana Moraes et al. Panorama de agendas municipais de agricultura urbana e periurbana: **sumário executivo**. São Paulo: FGVces, 2023. Disponível em: https://eaesp.fgv.br/sites/default/files/legacy/u1087/panorama_de_agendas_municipais_de_agricultura_urbana_e_periurbana.pdf. Acesso em: 20 março 2026.

⁷ Instituto Escolhas. Políticas Públicas de Agricultura Urbana. São Paulo, 2022.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11700.htm

Lei nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana.

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14935.htm

Site do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Assistência Social, Família e Combate a Fome.

<https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/aceso-a-alimentos-e-a-agua/programa-nacional-de-agricultura-urbana-e-periurbana/saiba-mais>